

## INSTRUMENTO DE MANDATO DO PROCEDIMENTO DE VENDA FACILITADA

1. Pelo presente instrumento particular de mandato,

Nome Completo/Nome Empresarial				
Endereço (Rua, Av., Alameda, Praça, etc.)		Número	Complemento	CEP
		o		
Bairro	Cidade	Estado	Telefone	
CNPJ/CPF	Data de nascimento/ Constituição	Nacionalidade	Estado civil	
Profissão/Atividade	E-mail	Documento de identidade	Órgão Emissor	
Nome do Representante Legal (se houver)				
Documento de identidade do Representante Legal (se houver)		Órgão Emissor	Telefone/Fax do Representante Legal (se houver)	

doravante designado “Acionista”, no âmbito da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Arteris S.A., anteriormente denominada Obrascón Huarte Lain Brasil S.A. (“Oferta” e “Companhia”, respectivamente), por meio de leilão a ser conduzido na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Leilão”), conforme termos e condições estabelecidos no Edital da Oferta publicado no jornal Valor Econômico em [●] de [●] de 2013 (“Edital”), nomeia e constitui, de forma irrevogável e irretroatável, para fins do Procedimento de Venda Facilitada previsto na seção 5 do Edital, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”), como seu bastante procurador, com poderes para agir em seu nome e praticar os atos descritos nos itens 1.1 a 1.7 abaixo.

**1.1.** Assinar todos os documentos e praticar quaisquer atos necessários para a adesão do Acionista ao Procedimento de Venda Facilitada previsto na seção 5 do Edital, desde que todas as medidas de responsabilidade do Acionista necessárias para sua aceitação e habilitação à Oferta de Tratamento Igualitário, incluindo a entrega de documentos e informações, tenham sido devidamente adotadas, na forma e no prazo especificados no Edital e nesta procuração.

**1.2.** Assinar todos os documentos e praticar quaisquer atos necessários para a abertura e a manutenção de conta de custódia, em nome do Acionista, junto ao Santander Investment, S.A. (“Santander Espanha”), que deverá ser a instituição custodiante das ações emitidas pela Abertis Infraestructuras, S.A. (“Abertis”) a que o Acionista terá direito de receber em decorrência da aceitação à Oferta de Tratamento Igualitário (“Conta de Venda Facilitada”), para autorizar o Santander Espanha a receber e deter na Conta de Venda Facilitada, e negociar com as ações da Abertis dos quais os Acionistas têm direito, de acordo com a Oferta e conforme as condições previstas nos itens 1.2.1 a 1.2.7 abaixo.

**1.2.1.** O Santander adotará as medidas necessárias para que a Conta de Venda Facilitada do Acionista seja aberta e mantida junto ao Santander Espanha a partir da data do Leilão até: (a) 3 de dezembro de 2014, data que representa o prazo final do período de 1 (um) ano após o encerramento do Período do Lock-up dos Minoritários, conforme definido no

Edital; ou (b) a data em que o Acionista não possuir nenhuma ação Abertis em custódia na Conta de Venda Facilitada, seja em decorrência da venda dessas ações após o término do Lock-up dos Minoritários, ou de sua transferência à outra conta de custódia junto a uma entidade participante da *Iberclear*, o que ocorrer primeiro (“Prazo de Manutenção da Conta”).

**1.2.1.1.** Durante o período compreendido entre o Término do Prazo de Lock-up (ou seja, em 3 de dezembro de 2013) e o 30º (trigésimo) dia antecedente à data de encerramento do Prazo de Manutenção de Conta mencionado no item 1.2.1(a) acima (ou seja, em 3 de novembro de 2014) (“Período de Manifestação”), o Acionista poderá instruir o Santander, de forma expressa e por escrito, a (a) transferir as ações Abertis para outra conta de custódia existente junto a uma entidade participante da *Iberclear*; ou (b) vender, total ou parcialmente, suas ações da Abertis através do mercado de valores mobiliários espanhol em que as ações da Abertis estejam listadas no período ou, se em tal período as ações da Abertis não estiverem mais listadas no mercado de valores mobiliários espanhol, através de uma venda privada orientada por tal Acionista, hipótese em que os recursos decorrentes de referida venda, subtraídas quaisquer deduções de acordo com os itens 1.6.1 e 1.6.2 abaixo, serão depositados na conta corrente aberta no Santander no Brasil e indicada pelo Acionista nos termos da seção 5.3 do Edital (“Conta Corrente”).

**1.2.1.2.** Em ambas as hipóteses mencionadas no item 1.2.1.1, conforme descrito no item 1.2.1, a Conta de Venda Facilitada será imediatamente encerrada pelo Santander, em nome do Acionista, perante o Santander Espanha assim que o Acionista não possuir nenhuma ação Abertis em custódia na Conta de Venda Facilitada.

**1.2.1.3.** Na hipótese de o Acionista não manifestar sua vontade com relação a qualquer uma das possibilidades mencionadas no item 1.2.1.1 durante o Período de Manifestação, o Santander, em regime de melhores esforços, realizará a venda compulsória das ações da Abertis detidas pelo Acionista, em nome e por conta e risco do Acionista, em qualquer momento entre o final do Período de Manifestação e o final do Prazo de Manutenção da Conta, devendo depositar os recursos resultantes de referida venda, subtraídas quaisquer deduções de acordo com os itens 1.6.1 e 1.6.2 abaixo, na Conta Corrente.

**1.2.2.** Exceto se de outra forma estiver disposto neste item 1.2, a Conta de Venda Facilitada somente poderá ser movimentada pelo Santander mediante instruções expressas e por escrito do Acionista enviadas ao endereço físico ou de e-mail contidos no Anexo II.

**1.2.2.1.** O Santander acatará somente ordens do Acionista, respeitadas as regras e procedimentos definidos neste item 1.2, se tais ordens forem devidamente assinadas: (i) se pessoa física, pelo próprio Acionista; (ii) se pessoa jurídica, (a) por seus representantes legais, acompanhados dos documentos de representação; ou (b) pelas pessoas indicadas na lista de pessoas autorizadas anexa como Anexo I ao presente instrumento de mandato; e (iii) se pessoa física ou jurídica, por seus mandatários constituídos por procuração específica, acompanhada dos documentos de representação (em conjunto, “Pessoas Autorizadas”).

**1.2.2.2.** O Santander cumprirá, sem qualquer responsabilidade, as ordens e/ou solicitações de informações que, de boa-fé, acreditar terem sido dadas por Pessoas Autorizadas, desde que sejam feitas nos termos deste item 1.2.

**1.2.2.3.** Nos casos de instruções enviadas por fac-símile ou correio eletrônico, o Santander poderá, a seu critério, solicitar que o Acionista confirme por outros meios a emissão das respectivas instruções (*call back*). Caso o Acionista não confirme a emissão das respectivas instruções ou, por qualquer razão, a critério do

Santander, persistam dúvidas com relação ao seu conteúdo, o Santander reservar-se-á o direito de, para a própria segurança do Acionista, não executar tais instruções, comunicando tão logo quanto seja possível o Acionista da não execução da ordem.

**1.2.2.4.** Quaisquer instruções recebidas pelo Santander com relação à venda das ações da Abertis detidas pelo Acionista somente serão processadas quando recebidas em dia considerado útil em São Paulo e em Madri (“Dia Útil”), cumulativamente, e até às 10:30 horas (horário de São Paulo). Neste caso, o Santander somente poderá garantir a execução de 25% (vinte e cinco por cento) do total do volume das ações da Abertis negociadas na última hora útil do mercado espanhol (das 16:30 horas até às 17:30 horas, horário da Espanha). Assim, caso o montante das instruções recebidas pelo Santander ultrapasse esse volume, tais instruções serão executadas proporcionalmente em regime de melhores esforços no mesmo dia e quaisquer volumes restantes serão executados no próximo Dia Útil. Após às 10:30 horas (horário de São Paulo), referidas instruções serão tratadas como se tivessem sido recebidas pelo Santander no Dia Útil seguinte, de forma que o Santander não terá qualquer obrigação de cumprir a instrução no dia em que foi solicitada, comunicando o Acionista acerca da não execução da ordem.

**1.2.3.** A Conta de Venda Facilitada somente poderá ser utilizada pelo Acionista para: (a) possibilitar o recebimento e a custódia das ações da Abertis a que o Acionista terá direito em decorrência da aceitação à Oferta de Tratamento Igualitário; e (b) efetivar a venda de tais ações da Abertis no mercado de valores mobiliários espanhol relevante ou por venda privada, ou transferi-las para outra conta de custódia mantida pelo Acionista junto a uma entidade participante da *Iberclear*, nas hipóteses previstas neste item 1.2. Para fins de esclarecimento, a Conta de Venda Facilitada não poderá ser utilizada pelo Acionista para realizar quaisquer investimentos em valores mobiliários no mercado de valores mobiliários espanhol, que não aqueles diretamente decorrentes da adesão à Oferta de Tratamento Igualitário.

**1.2.4.** O Santander não atuará como um gestor ou consultor de investimentos com relação a qualquer ordem ou instrução do Acionista sobre a movimentação da Conta de Venda Facilitada. Nesse sentido, o Santander ficará isento de qualquer responsabilidade ou obrigação caso o resultado da venda das Ações da Abertis seja inferior ao que poderia ter sido de outra forma obtido pelo Acionista se tal venda não tivesse ocorrido.

**1.2.5.** O Santander ficará autorizado a receber do Santander Espanha e repassar ao Acionista todas e quaisquer informações que, de acordo com a legislação espanhola, devam ser enviadas pelo Santander Espanha, na qualidade de custodiante das Ações da Abertis, ao Acionista, inclusive informações com relação a eventos corporativos da Abertis nos quais o Acionista terá direito de voto.

**1.2.5.1.** Os direitos de voto inerentes às Ações da Abertis, conforme detalhado nas seções 2.2.5, 8.5 e 8.6 do Edital, serão exercidos diretamente pelo Acionista, sendo certo que (a) as atividades mencionadas no item 1.2.5 acima têm caráter meramente informativo, e (b) o Santander não atuará como representante ou procurador do Acionista em quaisquer eventos societários da Abertis.

**1.2.6.** Os recursos decorrentes de dividendos e quaisquer outras distribuições realizadas pela Abertis a que o Acionista tiver direito deverão ser depositados pelo Santander na Conta Corrente no Brasil aberta com o Santander indicada pelo Acionista. Assim que possível após o recebimento desses recursos na conta corrente indicada no item 1.2.7 abaixo, o Santander adotará as medidas necessárias, conforme descritas no item 1.6 abaixo, para depositá-los na Conta Corrente indicada pelo Acionista.

**1.2.7.** O Santander não abrirá uma conta corrente perante o Santander Espanha, em nome do Acionista, para a finalidade do Procedimento de Venda Facilitada. Dessa forma, todos os recursos decorrentes da venda das ações da Abertis, ou qualquer distribuição feita pela Abertis ao Acionista que tiver direito em recebê-los, serão depositados na conta corrente detida pelo Santander com o Santander Espanha, junto com recursos similares e distribuições para outros Acionistas participantes do Procedimento de Venda Facilitada e, posteriormente, serão transferidos para a Conta Corrente do Acionista no Brasil por meio da assinatura, pelo Santander em nome do Acionista, dos contratos de câmbio aplicáveis, conforme detalhado no item 1.6 abaixo.

**1.3.** Compartilhar com o Santander Espanha, para fins da abertura da Conta de Venda Facilitada, todos os documentos e informações cadastrais do Acionista, sendo certo que este compartilhamento não deve ser considerado quebra de dever de sigilo bancário em razão do disposto no inciso IV, parágrafo terceiro, do artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

**1.3.1.** Sem prejuízo da autorização para compartilhamento de informações e documentos prevista no item 1.3 acima, caso o Santander Espanha, ou quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como órgãos reguladores, locais ou espanhóis, venham solicitar informações e documentos adicionais para a prática dos atos previstos neste instrumento, o Acionista deverá disponibilizá-los ao Santander, no prazo e na forma por eles indicados.

**1.4.** (A) Assinar e entregar, em nome do Acionista, as Instruções de Imobilização ao Santander Espanha; (B) adotar as medidas necessária para instruir o Santander Espanha, em nome do Acionista, para emitir Certificados de Legitimação e sua respectiva entrega às Ofertantes; e (C) adotar quaisquer outros atos ou medidas para garantir a efetividade do Lock-up dos Minoritários, nos termos das seções 2.2.6.1, 2.2.6.2, 2.2.6.3, 3.3.1 e 3.3.2 do Edital.

**1.5.** Realizar a movimentação da Conta de Venda Facilitada em todos os aspectos, inclusive para a realização da venda ou transferência de custódia das ações da Abertis, nos termos do disposto no item 1.2 acima.

**1.6.** Celebrar todos os contratos de câmbio e adotar quaisquer outros atos e medidas, em nome do Acionista, que sejam necessários para: (a) a entrega das ações da Abertis em sua Conta de Venda Facilitada a ser mantida junto ao Santander Espanha; (b) o depósito dos recursos decorrentes da venda das ações da Abertis de sua titularidade, a ser realizada nos termos do disposto no item 1.2 acima, na Conta Corrente; e (c) o depósito dos recursos decorrentes de dividendos e quaisquer outras distribuições realizadas pela Abertis a que o Acionista tiver direito, na Conta Corrente.

**1.6.1.** Os custos de abertura e manutenção da Conta de Venda Facilitada serão suportados pelas Ofertantes. Quaisquer outros custos, despesas e/ou tributos relativos à Conta de Venda Facilitada e/ou ao Procedimento de Venda Facilitada serão suportados pelos Acionistas que aderirem ao Procedimento de Venda Facilitada.

**1.6.2.** Como indicado acima, o Acionista deverá arcar com todos os tributos que porventura tenham que ser pagos em decorrência de todos e quaisquer os atos e medidas a serem adotados pelo Santander, em nome do Acionista, de acordo com os poderes conferidos por meio deste instrumento.

**1.6.3.** Para tanto, o Acionista, desde já, autoriza o débito dos valores devidos da Conta Corrente.

- 1.7.** Praticar e realizar quaisquer outros atos diretamente relacionados à Conta de Venda Facilitada conforme venham a ser necessários para os fins acima mencionados, como se o Acionista estivesse pessoalmente presente e tivesse realizado os mesmos.
- 2.** Os termos em letra maiúscula empregados mas não definidos neste instrumento terão os respectivos significados a eles atribuídos no Edital.
- 3.** O presente instrumento de mandato é outorgado como condição para a adesão, pelo Acionista, ao Procedimento de Venda Facilitada previsto na seção 5 do Edital.
- 4.** O Santander é ora nomeado procurador do Acionista em caráter irrevogável e irretroatável, de acordo com os termos do Artigo 684 do Código Civil Brasileiro, estritamente para os fins aqui descritos.
- 5.** O presente instrumento de mandato será válido até o efetivo encerramento da Conta de Venda Facilitada e depósito dos recursos decorrentes da venda das ações da Abertis detidas pelo Acionista na Conta Corrente, nos termos do item 1.2 acima.
- 6.** Esta procuração deve ser regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 7.** Esta procuração será assinada tanto em português quanto em inglês. Em caso de disputa, o português prevalecerá.

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ACIONISTA

*(Este Instrumento de Mandato da Conta de Venda Facilitada deve ser preenchido por completo e assinado, com firma reconhecida em cartório pelo respectivo acionista ou procurador autorizado. Após preenchido, o formulário deverá ser entregue até o final do Período de Habilitação, em 3 (três) vias, ao Santander.)*

**ANEXO I**  
**Pessoas Autorizadas**

Endereço: [ ]		
Cidade: [ ]	Estado: [ ]	CEP: [ ]
Nome: [ ]	Assinatura: _____	
R.G: [ ]	CPF/MF: [ ]	
Telefone: [ ]		
Fax: [ ]		
E-mail: [ ]		

Endereço: [ ]		
Cidade: [ ]	Estado: [ ]	CEP: [ ]
Nome: [ ]	Assinatura: _____	
R.G: [ ]	CPF/MF: [ ]	
Telefone: [ ]		
Fax: [ ]		
E-mail: [ ]		

## ANEXO II

### Detalhes de Contato do Santander para Envio de Instruções

Em atenção a: <input type="text"/>		
Endereço: <input type="text"/>	Complemento <input type="text"/>	
Cidade: <input type="text"/>	Estado: <input type="text"/>	CEP: <input type="text"/>
Telefone: <input type="text"/>		
E-mail: <input type="text"/>		